



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Chão Caipira

DECRETO Nº. 4182 DE 16 DE JULHO DE 2024.

Qualifica as Pessoas Jurídicas de Direito Privado que especifica, como Organizações Sociais – OS, na área da saúde, aptas a firmarem Contrato de Gestão com o Município de Paraibuna, Estado de São Paulo.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto no Art. 1º e seguintes, da Lei Municipal nº 2872/2014,

CONSIDERANDO s requerimento, parte dos autos do Processo Administrativo nº 1966/2024.

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis expedidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, exarados nos respectivos Processos Administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam qualificadas como Organizações Sociais, podendo firmar contrato de gestão com a Prefeitura Municipal de Paraibuna, as seguintes Pessoas Jurídicas de Direito Privado:

a) Fênix do Brasil Saúde e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde

CNPJ: 64.029.101/0001-78; Processo Administrativo nº 1966/2024;

Art. 2º - O Município de Paraibuna, observado o contido na legislação aplicável, em especial na Lei Municipal 2.872/2014, poderá celebrar contrato de gestão com as Pessoas Jurídicas de Direito Privado especificadas no art. 1º, para prestação de serviços públicos exclusivos na área de saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 16 de julho de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal

Juliana Aparecida Rezende Monteiro

Assessor da Secretaria de Gabinete